

NCE/21/2100151 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Lucília Mateus Nunes

Carlos Sequeira
Maria Teresa Lluch Canut

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade De Coimbra

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Doutoramento em Enfermagem

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

720

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 anos

1.9. Número máximo de admissões proposto:

15

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a) Os licenciados em enfermagem ou equivalente, titulares do grau de mestre ou equivalente em enfermagem;

b) Detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Doutoramento em Enfermagem.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Apresentados: despacho do Reitor, nº 198/2021, aprovando a criação do 3º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em

Enfermagem, com parecer favorável na reunião do Senado de 8 de setembro de 2021; extrato de Ata 07/2021, do Conselho Pedagógico da ESEnfC, de 24 de setembro; extrato de Ata-minuta 12/2021 do Conselho Técnico-Científico da ESEnfC, de 22 de setembro; Despacho do Reitor, nº 157/2021, de 23 de julho, com a constituição da Comissão Científica para coordenação do ciclo de estudos de Doutoramento em Enfermagem - Comissão Científica do Doutoramento, com 25 membros; ata da Comissão Científica do Doutoramento, relativa a aprovação do plano de estudos e eleição do coordenador do doutoramento em Enfermagem.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Apresentado Regulamento n.º 805-A/2020, de 24 de setembro de 2020, Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, em cuja Parte VIII se referem creditações.

Assim, recomenda-se atualização face à publicação do Decreto-lei nº 27/2021 de 16 de abril.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso estão de acordo com o art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018, com a especificidade da área científica - “a) Os licenciados em enfermagem ou equivalente, titulares do grau de mestre ou equivalente em enfermagem; b) Detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Doutoramento em Enfermagem.”

Considerando o regime de funcionamento - “4 dias/mês; regime diurno ou pós-laboral; atividades letivas em regime misto: presencial; à distância” -, recomenda-se posterior clarificação sobre as atividades à distância.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O programa tem por “objetivo geral assegurar formação avançada que contribua para o desenvolvimento de competências de alto nível na produção e translação de conhecimento em enfermagem. A investigação desenvolvida deve considerar os aspetos específicos da ontologia, epistemologia e metodologia da área científica de Enfermagem alicerçada nos tópicos prioritários de investigação definidos pela UICISA: E.”

Objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes são coerentes com o objetivo geral, estão bem formulados e inseridos na área científica.

Formulação dos objetivos articulando objetivo primário e intencionalidade subsequente - por exemplo, “Gerar contributos científicos relevantes para o avanço do conhecimento em enfermagem e que sustentem cuidados de saúde de elevado valor” ou “Desenvolver investigação alicerçada em áreas prioritárias de investigação em enfermagem, assente em valores éticos e de integridade académica”.

O ciclo de estudos insere-se na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e ao projeto educativo, científico e cultural das instituições.

3.4.2. Pontos fortes

Diversidade de objetivos.

Formulação e níveis de complexidade e especificidade dos objetivos de aprendizagem.

Pertinência da divulgação da pesquisa no contexto científico e também direcionado a outros públicos.

3.4.3. Pontos fracos

Pouco visível a aquisição/demonstração da capacidade de gerir a investigação e obter recursos financeiros para apoiar a investigação.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A designação do ciclo de estudos é adequada.

A estrutura curricular do ciclo de estudos é adequada e inovadora no design das UC (títulos pouco habituais).

O ciclo de estudos tem 240 ECTS distribuídos por 4 anos letivos – adequado ao perfil deste ciclo de estudos (os estudantes no 1º ano têm unidades curriculares de natureza teórica e projeto de tese e no 2.º, 3.º e 4.º anos o desenvolvimento da Tese). O 1º ano inclui três UC anuais (“Enfermagem: Inovação e Desenvolvimento”, “Aprofundamento Científico Autodirigido” e “Projeto de Tese”); no 1º semestre, “Fundamentos de Investigação Clínica”.

A unidade curricular “Aprofundamento Científico Autodirigido”, a frequentar no 1º e/ou 2º semestre, é composta pela junção resultante da frequência de ações de formação avançada quer nas diversas Unidades Orgânicas da Universidade de Coimbra, quer noutras Instituições de Ensino Superior Universitário de reconhecido mérito científico, nacionais ou estrangeiras, em ligação à área de interesse/projeto do estudante. O que representa disponibilidade relevante de UCs do 3º ciclo bem como potencia percurso personalizado de cada estudante.

No final do 1º ano, o estudante elabora uma proposta de projeto de tese a apresentar e discutir perante um júri. Aprovado o projeto de tese, o estudante desenvolve nos anos subsequentes o plano de trabalhos conducente à elaboração e defesa da Tese.

Constata-se alinhamento dos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, coerência dos conteúdos programáticos das unidades curriculares com os objetivos de aprendizagem e adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos.

Ainda assim, não é claro como será assegurada a relação entre a UC “Projeto de Tese” e “Tese”, constatada a constituição de corpo docente não partilhado nestas UC.

A estratégia de um “Comité de Tese, que incluirá um especialista na área/temática, externo ao corpo docente do programa”, configura-se pertinente, sendo que não está esclarecido quem integra, além da personalidade externa.

A cada tese corresponde um total de 180 OT e sendo esta orientação individualizada a cada docente foram associadas a totalidade da UC; o que significa, em termos médios, 30 horas/estudante/semestre nos 3 anos.

Salientam-se as estratégias definidas para garantir a articulação entre o ensino e a investigação, designadamente a participação dos estudantes em projetos e outras atividades de investigação.

Tendo em conta o caráter livre da UC de “Aprofundamento Científico Auto dirigido” (o que afeta compreensivelmente as referências bibliográficas, que poderiam nem ser presentes), anota-se que a produção científica do corpo docente, que é considerável e está documentada, escassamente se demonstra nas referências bibliográficas das UC (com exceção de uma referência em “Fundamentos de Investigação Clínica” e 3 referências em “Tese”).

Explícito o envolvimento dos regentes de UC na metodologia de cálculo dos créditos das unidades

curriculares.

4.11.2. Pontos fortes

Estratégias bem definidas para garantir o alinhamento dos métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes com os objetivos de aprendizagem pretendidos.

Um ano de parte curricular que sustenta o desenvolvimento do trabalho de investigação.

Conteúdos essenciais para a produção de investigação de qualidade.

Possibilidade de percursos em UC de outros 3^{os} ciclos de estudos (15 ECTS).

4.11.3. Pontos fracos

Objetivo de aprendizagem (“Desenvolver a capacidade de liderança e de integração em redes nacionais e internacionais, considerando a especificidade do papel dos enfermeiros nas equipas de saúde multiprofissionais”) poderia estar especificado.

Os objetivos e conteúdos relativos a captação e gestão de recursos para pesquisa podem ser reforçados.

Pouco explícita problematização das necessidades em cuidados de enfermagem.

Pode ser ampliada a referência bibliográfica dos docentes do ciclo de estudos nas unidades curriculares.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O perfil do coordenador do ciclo de estudos é adequado - Doutor em Enfermagem, Agregação em

Enfermagem, Professor Coordenador Principal do quadro da ESEnfC.

O corpo docente tem 26 docentes, 100% integrados na carreira docente, 100% academicamente qualificado, 92% doutorados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, dos quais 81 % (21) titulares do grau de doutor na primeira área fundamental do ciclo de estudos - Enfermagem (considerando titular de grau de doutor em Ciências da Saúde, na especialidade de Enfermagem).

Todos os docentes integrados em unidades de investigação avaliadas pela FCT com Muito Bom e Excelente. Docentes com vínculo à ESEnfC são investigadores integrados na UICISA: E.
Todos os docentes do ciclo de estudos com ligação à instituição por um período superior a três anos.

Procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional previstos no Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (Despacho n.º 410/2012, n.º 10, série II de 13 de janeiro de 2012) e no Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 398/2010, n.º 87, série II de 5 de Maio de 2010 retificado no (DR. 2.ª Série, de 117/05/2010).

A proposta prevê que “de acordo com as temáticas abordadas, poderão ainda colaborar nas diversas unidades curriculares docentes e investigadores da de Faculdade de Letras, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física e dos diversos Centros de Investigação da Universidade de Coimbra”. Recomenda-se que os requisitos da qualificação sejam, nestes eventuais casos, igualmente atendidos.

Quanto à carga horária do pessoal docente, a distribuição de serviço letivo é linear nas UC de “Enfermagem: Inovação e Desenvolvimento” e “Fundamentos de Investigação Clínica”. Anotamos duas observações: (1) Na UC de “Aprofundamento científico autodirigido”, prevendo-se que os estudantes realizem UC do 3º ciclo ou atividades de formação avançada de escolha individual, a perfazer 15 ECTS não se percebe a distribuição do total de horas da UC por cada docente de uma equipa de cinco; (2) A UC de “Projeto de Tese” tem 10h de seminário, em que “será apresentado um conjunto de projetos em curso nas Unidades de Investigação” - na equipa de 7 docentes, cada docente tem distribuído o total de horas da UC, pelo que se subentende que todos participam em todas as horas da UC.

5.7.2. Pontos fortes

Adequação do perfil do coordenador do ciclo de estudos

Corpo docente de carreira e academicamente qualificado 100%.

Doutorados na primeira área fundamental do ciclo de estudos

Todos os docentes integrados em unidades de investigação avaliadas pela FCT com Muito Bom e Excelente.

Todos os docentes com ligação à instituição por um período superior a três anos.

5.7.3. Pontos fracos

A existência de docentes de outras áreas científicas pode ser interessante, como se defende, para a investigação translacional, ainda que possa constituir um risco para o desenvolvimento científico da Enfermagem avançada.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Explicitação do número e regime de tempo do pessoal não-docente afeto à lecionação do ciclo de estudos e de apoio.

Todos não docentes são licenciados.

A avaliação do pessoal não-docente é realizada de acordo com o procedimento da Avaliação de desempenho da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, secção III Art.º 89, 90 e 91).

6.4.2. Pontos fortes

Pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos e respetiva qualificação.

A posição direta de um funcionário do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra é importante - o apoio do mais alto nível da instituição universitária facilita a atividade de gestão académica e garante a sincronização com as estruturas de doutoramento da mesma universidade.

6.4.3. Pontos fracos

Sem comentário.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Instalações e equipamentos adequados. Salas, anfiteatros, bibliotecas, salas de computadores com acesso à internet e laboratórios disponíveis para o ensino presencial na UICISA: E/ESEnC e na Universidade de Coimbra.

Plataformas informáticas para algumas aulas e orientação tutorial a distância, designadamente as

plataformas UCStudent eUCTeacher.

Os alunos terão acesso a todos os espaços da UICISA: E/ESEnfC e da UC, incluindo as cantinas. Utilização de computadores e projetores para a lecionação de aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial.

Equipamentos laboratoriais existentes na UICISA: E/ESEnfC (por exemplo laboratórios de simulação de alta fidelidade e equipamentos de apoio à investigação experimental e aplicada em tecnologias de cuidados de saúde e recursos existentes no Portugal Centre for Evidence Based Practice: a Joanna Briggs Institute Centre of Excellence) e laboratórios existentes na Universidade de Coimbra.

7.3.2. Pontos fortes

Instalações e equipamentos das duas IES.

Equipamentos laboratoriais existentes na UICISA: E/ESEnfC.

Recursos existentes no Portugal Centre for Evidence Based Practice: a Joanna Briggs Institute Centre of Excellence

7.3.3. Pontos fracos

Sem comentário.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Na atualidade encontram-se em desenvolvimento 15 projetos financiados (12 em colaboração internacional; três em colaboração com instituições e empresas nacionais).

As publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos, em revistas de circulação internacional com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, relevantes para o ciclo de estudos, nos últimos 5 anos, evidenciam produção científica expressiva e relevante.

Nas atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, relevantes para o ciclo de estudos, identificam-se projetos de investigação financiados a nível nacional e europeu, participação em IES nacionais e estrangeiras, atividades como peritos em instituições nacionais e estrangeiras, membro de painéis de avaliação, formação pós-graduada, orientações de teses de doutoramento, projetos com a comunidade e de translação.

8.5.2. Pontos fortes

Todos os docentes em Unidades de Investigação e um grande grupo de professores em Unidade de Investigação de Enfermagem.

Expostos projetos de investigação relevantes na área do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos

As linhas de investigação oferecidas aos doutorandos não estão claramente definidas e/ou parecem depender dos projetos em curso.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Elevado potencial de atração de estudantes.

Referido que “Existe ainda a capacidade para atrair estudantes do espaço europeu, latino-americano e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).” mas sem especificação.

Ausência de parcerias com outras unidades de investigação de norte a sul do país.

9.4.2. Pontos fortes

Sem comentários.

9.4.3. Pontos fracos

Sem comentários.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O programa apresenta uma estrutura consistente com os outros programas do espaço europeu.

10.3.2. Pontos fortes

Sem comentários.

10.3.3. Pontos fracos

Sem comentários.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

NA

11.5.2. Pontos fortes

NA

11.5.3. Pontos fracos

NA

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Salientam-se as evidencias que sustentam as conclusões e decisão:

- O processo encontra-se instruído com as deliberações de aprovação pelos órgãos das instituições
- IES tem publicado Regulamento n.º 805-A/2020, de 24 de setembro de 2020 pelo que se recomenda atualização face à publicação do Decreto-lei nº 27/2021 de 16 de abril.
- As condições específicas de ingresso no ciclo de estudos são adequadas e cumprem os requisitos.
- Duração do ciclo de estudos adequada.
- Número de admissões proposto fundamentado.
- O ciclo de estudos insere-se na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e ao projeto educativo, científico e cultural das instituições.
- Objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes são coerentes com o objetivo geral, estão bem formulados e inseridos na área científica.
- A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados.
- A estrutura curricular é adequada, inovadora e cumpre os requisitos legais.
- Constata-se alinhamento dos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, coerência dos conteúdos programáticos das unidades curriculares com os objetivos de aprendizagem e adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos.
- Explícito o processo de operacionalização do plano de estudos e distribuição da carga de trabalho.
- Salientam-se as estratégias definidas para garantir a articulação entre o ensino e a investigação, designadamente a participação dos estudantes em projetos e outras atividades de investigação.
- Explícito o envolvimento dos regentes de unidades curriculares na metodologia de cálculo dos créditos das unidades curriculares.
- Possibilidade de percursos em UC de outros 3ºs ciclos de estudos (15 ECTS).
- Sem prejuízo do caráter livre da UC de “Aprofundamento Científico Auto dirigido”, anota-se que a produção científica do corpo docente, que é considerável, está escassamente demonstrada nas referências bibliográficas das UC (com exceção de uma referência em “Fundamentos de Investigação Clínica” e 3 referências em “Tese”). Pode ser ampliada a referência bibliográfica dos docentes do ciclo de estudos nas UC.

- O perfil do coordenador do ciclo de estudos é adequado.
- O corpo docente tem 26 docentes, 100% integrados na carreira docente, 100% academicamente qualificado, 92% doutorados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, dos quais 81 % (21) titulares do grau de doutor na primeira área fundamental do ciclo de estudos - Enfermagem (considerando titular de grau de doutor em Ciências da Saúde, na especialidade de Enfermagem).
- Todos os docentes integrados em unidades de investigação avaliadas pela FCT com Muito Bom e Excelente. Docentes com vínculo à ESEnfC são investigadores integrados na UICISA: E.
- A existência de docentes de outras áreas científicas pode ser interessante, como se defende, para a investigação translacional, ainda que possa constituir um risco para o desenvolvimento científico da Enfermagem avançada.
- Todos os docentes do ciclo de estudos com ligação à instituição por um período superior a três anos.
- Todos os docentes em Unidades de Investigação e um número elevado de professores em Unidade de Investigação de Enfermagem.
- Apresentados os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.
- Adequação de número, qualificação e regime de tempo do pessoal não-docente afeto à lecionação do ciclo de estudos e de apoio.
- Instalações e equipamentos adequados. Plataformas UCStudent eUCTeacher. Equipamentos laboratoriais existentes na UICISA, Centre for Evidence Based Practice: a Joanna Briggs Institute Centre of Excellence.
- Elevado potencial de atração de estudantes.
- O programa apresenta um estrutura global consistente com os outros programas do espaço europeu.
- Poderá ser melhorado o perfil específico do doutoramento (fazer doutoramento em Coimbra, que linhas de investigação em enfermagem oferece?) e procedimentos para obter Menções Internacionais ou sistemas de bolsas de pré-doutoramento.
- Referido que “Existe ainda a capacidade para atrair estudantes do espaço europeu, latino-americano e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).” mas sem especificação.
- A SWOT apresentada é pertinente.
- Acentua-se a relevância de desenvolver doutoramento na área científica na zona Centro do país.
- Salienta-se a importância de envolvimento de doutores em enfermagem a nível nacional, na orientação dos estudantes, no previsto Comité de Tese. Será expectável que, no tempo, também se torne visível interligação com as unidades de investigação em enfermagem e em saúde a nível nacional e internacional.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>